



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

SÚMULA:

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

APROVADO EM 19 / 09 / 24 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR

7 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 2 AUSENTES

PRESIDENTE [assinatura] VICE-PRESIDENTE [assinatura] 1º SECRETÁRIO [assinatura]

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA E TURISMO

07001: 2769500071.163– Gestão das Atividades do Setor de Turismo e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 726) R\$ 5.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 727)... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 728)..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03002:- ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03002:0412200022.089 – Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 026). R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 19 de Abril de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo